



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08513.000563/2024-13**

Interessado: **LUIS EMANUEL RODRIGUES PAIS AUGUSTO PIRES**

1. Fica o senhor **LUIS EMANUEL RODRIGUES PAIS AUGUSTO PIRES**, portador documento de identificação de estrangeiro nº V092586-2 **ATIVO**, natural de **Portugal**, nascido aos 24/02/1975, filho de **MARIA MANUELA RODRIGUES PAIS AUGUSTO PIRES** e **GERMANO AUGUSTO PIRES**, **NOTIFICADO** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br.

JACQUELINE BLAUDT RANGEL

A. ADM
MAT. 21014

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE BLAUDT RANGEL, Agente Administrativo(a)**, em 15/07/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36108736&crc=F35EC581.

Código verificador: **36108736** e Código CRC: **F35EC581**.

Referência: Processo nº 08513.000563/2024-13

SEI nº 36108736